



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 811

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 811

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.607, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita para incluir o “Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita a seguinte data comemorativa: “Dia Municipal da Tereza de Benguela e da Mulher Negra”, a ser comemorado no dia 25 de julho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de outubro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.608, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a redação dos art. 3º e art. 4º da Lei nº 3.382, de 9 de dezembro de 2020 que “institui a campanha ‘não use veneno, proteja os animais’ por meio de informação contra a venda de venenos sem receituário no município e dá outras providências”.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 3.382/2020, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º As empresas sediadas no município que realizam comércio de venenos e agrotóxicos controlados, deverão afixar cartaz medindo 30 cm de largura por 50 cm de altura, na entrada do estabelecimento em local de acesso ao público, com letras visíveis, com os seguintes dizeres informativos:

“Não use veneno, proteja os animais”!

A venda e uso de venenos em desacordo com a legislação constitui crime de reclusão de 3 a 9 anos, além de multa (Lei Federal 14.785/2023).

Denuncie o crime no site www.defesa.agricultura.sp.gov.br

Art. 2º O art. 4º da Lei n.º 3.382/2020, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º A venda de agrotóxicos e afins aos usuários será feita através de receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação da Lei Federal 14.785/2023 ou autorizados pelos Ministérios da Saúde, Meio Ambiente e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de outubro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 10.370, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Admite servidor por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. GABRIEL JOSE OLLER PEREIRA, matrícula nº 4.783, para provimento do emprego público permanente de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, classificado na referência “MSFA”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de outubro de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICÍ**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90070/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância com fornecimento de hardware, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Especificações Técnicas em anexo e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na data de 27/09/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Telefônica Brasil S/A, item 01, no valor total de R\$ 201.757,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 01 de outubro de 2024. José Luís Ricci. Prefeito Municipal.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 080/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90020/2024**

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, resolvo adjudicar e homologar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor do proponente Hadare Tecnologia da Informação Ltda Me, item I, pela melhor proposta técnica, tendo obtido a pontuação de 30 pontos, com base no 1º critério de desempate (Item 7.3, alínea 1 do Anexo I - O licitante que propor, para o critério de julgamento I do item 7.2, o maior número de empregos diretos), tendo proposto 15 empregos diretos, conforme concorrência eletrônica para outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bem imóvel municipal a pessoa jurídica de direito privado. Barra Bonita, 01 de outubro de 2024. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato Aditamento de Contrato: Contrato nº 276/2024; Tomada de Preços nº 004/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Neecon Construtora Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, que aceita expressamente esses acréscimos contratuais, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e, consequentemente, do contrato em 2,49% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 13.248,71; Vigência do Contrato: até 04/01/2025; Data do Contrato: 24/09/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 277/2024; Concorrência Eletrônica nº 90018/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: A J Martelinho Ouro Ltda Me; Objeto: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bem imóvel municipal a pessoa jurídica de direito privado, do lote 01, porção G, quadra A, área total 383,70 metros quadrados, matrícula 34.477; Valor Outorgado do Contrato: R\$ 138.132,00; Vigência do Contrato: 11 meses; Data do Contrato: 25/09/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 278/2024; Concorrência Eletrônica nº 90019/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: José Roberto Scalizza 13104103801; Objeto: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bem imóvel municipal a pessoa jurídica de direito privado, do lote 01, porção H, quadra A, área total 375,88 metros quadrados, matrícula 34.478; Valor Outorgado do Contrato: R\$ 135.316,80; Vigência do Contrato: 11 meses; Data do Contrato: 27/09/2024.

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 279/2024; Pregão Presencial nº 006/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Evandro Aparecido Nono Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 43.277,21; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 27/09/2024.

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 280/2024; Pregão Presencial nº 062/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Luiz Roberto Gonçalves & Cia Ltda; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados e reajustada pelo IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 29.833,92; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 27/09/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 281/2024; Pregão Eletrônico nº 90069/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Pedro Porta & Cia Ltda Me; Objeto: Contratação de empresa especializada para movimentação de terra no Aterro Sanitário Municipal, para cobertura diária do lixo orgânico coletado, com fornecimento de equipamentos e operador/motorista, necessários; Valor do Contrato: R\$ 304.128,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 30/09/2024.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br